



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0072714/2021-14

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS/RAS	2100.01.0072714/2021-14	NAR Viçosa
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Hélio Pereira Soares		CPF/CNPJ: 004.219.876-34
Endereço: Rua Dom Bosco, 480		Bairro: Palmeiras
Município: Ponte Nova	UF: MG	CEP: 35430-232
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Hélio Pereira Soares		CPF/CNPJ: 004.219.876-34
Endereço: Rua Dom Bosco, 480		Bairro: Palmeiras
Município: Ponte Nova	UF: MG	CEP: 35430-232
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Quebra Pau		Área Total (ha): 159,72
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4443, Livro 2		Município/UF: Urucânia/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170503-		

972E.5CD7.5E21.4B2A.A6C0.2655.1982.8BE1

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,0220	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
outros	Desvio de curso d'água	0,0220

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
-	-	-	-	-
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-	-	-	-

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Antônio Márcio Cardoso da Cruz - MASP: 1021267-8

Data da Vistoria: 22/02/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/02/2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	Sirgas 2000	23K	735082	7752406

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Assoreamento do curso d'água;
- Alteração da Qualidade das Águas;
- Compactação do solo.

Medidas mitigadoras aos impactos ambientais:

Promover a revegetação com gramíneas, de todo solo exposto na área de intervenção em APP.

Medidas Compensatórias

O empreendedor deverá promover o isolamento da área utilizando cerca com 04 fios de arame farpado e moirões de eucalipto tratado, visando a recomposição da vegetação através da regeneração natural, em uma área de preservação permanente (APP), margem de curso d'água, localizada na propriedade Fazenda Quebra Pau, município de Urucânia/MG abrangendo uma área de 0,0455 ha, tendo como coordenadas de referência 734722 x; 7752882 y e 734740 x; 7752853 y (UTM, Sirgas 2000). Se necessário promover o enriquecimento da área, conforme especificado no PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora e levantamento planimétrico apresentado, bem como promover a reforma da cerca, até a recomposição da área.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	O empreendedor deverá promover o isolamento da área utilizando cerca com 04 fios de arame farpado e moirões de eucalipto tratado, visando a recomposição da vegetação através da regeneração natural, em uma área de preservação permanente (APP), margem de curso d'água, localizada na propriedade Fazenda Quebra Pau, município de Urucânia/MG abrangendo uma área de 0,0455 ha, tendo como coordenadas de referência 734722 x; 7752882 y e 734740 x; 7752853 y (UTM, Sirgas 2000). Se necessário promover o enriquecimento da área, conforme especificado no PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora e levantamento planimétrico apresentado, bem como promover a reforma da cerca, se for o caso, até a recomposição da área.	Outubro de 2022
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio (regeneração natural). Informar quais os tratamentos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente, até conclusão do projeto

3	Promover a revegetação com gramíneas, de todo solo exposto na área de intervenção em APP.	60 dias após realização da intervenção
4		
...	<i>Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.</i>	

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbeno Sathler, Servidor (a) Público (a)**, em 25/02/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42819125** e o código CRC **5AF2AF11**.